



## PORTARIA COREN-RN Nº 370/2023

*Designa Conselheiro Relator para emitir Parecer Conclusivo do Processo Ético n.º 26/2023.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Art. 75 e 76 do Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen n.º 706/2022.

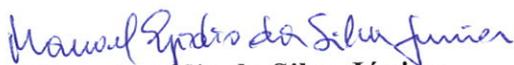
### **RESOLVEM:**

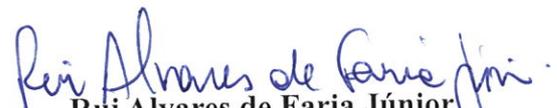
**Art. 1º**- Designar, na qualidade de relator, o Conselheiro **Vinícius Costa Maia Monteiro – Coren-RN n.º 935.639-TE**, o qual deverá emitir parecer conclusivo, no prazo de 30(trinta) dias, sobre o Processo Ético Coren-RN n.º 26/2023.

**Art. 2º** – O referido conselheiro terá direito ao recebimento de auxílio representação de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.

**Art. 3º** – Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 13 de dezembro de 2023.

  
**Manoel Egídio da Silva Júnior**  
Coren-RN n.º 44.942-ENF  
**Presidente**

  
**Rui Alvares de Faria Júnior**  
Coren-RN n.º 153.041-ENF  
**Conselheiro Secretário**

*Recebido 29/12/23  
Vinícius Maia*